

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO E CORR – CENTRO OFTALMOGÓGICO DE REFERENCIA EM RETINA S/S

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE, instituição filantrópica, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.276.524/0001-06 e no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) sob o n.º 0009717, com sede e foro na Cidade de Campo Grande, MS, com endereço na rua Eduardo Santos Pereira, nº 88, CEP 79002-251, neste ato representada por seu Presidente, Dr. Heber Xavier, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 139.520 SSP/MS e CPF nº 022.819.531-49, pelo Diretor de Finanças, Dr. João Nelson Lyrio, brasileiro, viúvo, advogado, portador do RG nº 2631 OAB/MS e CPF nº 003.601.471-00, e com a participação do Superintendente de Gestão Médico-Hospitalar, Dr. Luiz Alberto Hiroki Kanamura, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 13103192 SSP/SP e do CPF nº 058.828.338-09 e ainda como Gestor e Fiscal de contrato o Diretor Técnico, Dr. Jose Roberto de Souza, brasileiro, casado, médico, portador do RG 432970 SSP/MS e inscrito no CPF nº 475.393.301-63, todos com endereço comercial nesta cidade, na rua Eduardo Santos Pereira, nº 88, em Campo Grande, MS, CEP 79002-251; doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e a empresa CORR – CENTRO OFTALMOGÓGICO DE REFERENCIA EM RETINA S/S, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.890.020/0001-64, com sede na rua Antônio Maria Coelho, nº 2880, Jardim dos Estados, CEP 79.020-210, em Campo Grande/MS, neste ato representada por seus sócia Dr. Marco Antônio Bonini Filho, brasileiro, casado, médico, com inscrição no CRM/MS -4417, portador da CI/RG nº 00745960 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.869.779-99, residente e domiciliado na rua Alvares de Azevedo, nº 349, casa 14, Vila do Polonês, CEP 79.032-210, Campo Grande, MS, e Dra. Bianka Yukari Nakase Yamasato, brasileira, casada, médica, com inscrição no CRM/MS - 4562, portadora da CI/RG nº 001026282 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 909.515.651-68, residente e domiciliado na rua Jintoku Minei, nº 06, apto 1303, Royal Park, CEP 79.021-450, Campo Grande, MS, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



CLAUSULA PRIMEIRA
ORIGEM DO PRESENTE ADITIVO

1.1. Em 28 de maio de 2019, as partes firmaram contrato de prestação de serviços médicos pela CONTRATADA, para a realização de consultas oftalmológicas, mapeamento de retina, bem como tratamento de retinopatia da prematuridade nos casos em que for necessário para os recém nascidos internados nas Unidades de Terapia Intensiva, Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal, (CTI IV) e Unidade Mãe Canguru na UTI do Hospital Santa Casa

1.2. Todavia, vencido que se encontra o contrato, as partes resolvem, nesta data, formalizar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO para renovar a vigência do contrato e os valores pagos, conforme a seguir disposto:

CLÁUSULA SEGUNDA
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO


2.1. As partes pactuam a prorrogação da vigência do contrato firmado, por 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste instrumento.

2.2. Inobstante a previsão da vigência do contrato ter sido estipulada em 12 (doze) meses, as partes poderão rescindi-lo a qualquer tempo, sem necessidade de declinar qualquer motivo, bastando notificar por escrito a outra parte sobre a decisão com o prazo de 30 (trinta) dias de antecedência, não gerando esse ato a obrigação de prestar, a que título for, qualquer multa ou indenização.

2.3. As partes respondem por suas respectivas obrigações contratuais até a rescisão, inclusive pagamentos e penalidades, na forma e condições avençadas.

CLÁUSULA TERCEIRA
RATIFICAÇÃO

3.1. As demais cláusulas e condições do contrato original, que não foram alteradas neste instrumento, são ratificadas pelas partes, permanecendo em vigor.



Assessoria
Jurídica
ABSCCG

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campo Grande/MS, 20 de agosto de 2020.



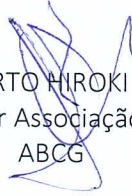
HEBER XAVIER

Presidente da Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande
ABCG



DR. JOÃO NELSON LYRIO

Diretor de Finanças de Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande
ABCG



DR. LUIZ ALBERTO HIROKI KANAMURA

Superintendente de Gestão Médico-Hospitalar Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande
ABCG



Dr. Jose Roberto de Souza

Diretor Técnico da Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande
ABCG



CORR – CENTRO OFTALMOGÓGICO DE REFERENCIA EM RETINA S/S

Marco Antônio Bonini Filho



guy

CORR – CENTRO OFTALMOGÓGICO DE REFERENCIA EM RETINA S/S

Bianka Yukari Nakase Yamasato

TESTEMUNHAS:

1. Vanessa Alenbo

Nome:

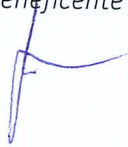
RG: 1005840 SSP/MS

2. Edyweine das S.O.S

Nome:

RG: 2.278.380. SSP. MS

Obs.: Estas assinaturas fazem parte do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços firmado entre a Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande CORR – CENTRO OFTALMOGÓGICO DE REFERENCIA EM RETINA S/S



67 3322-4000



R. Eduardo Santos Pereira, 88
Centro, Campo Grande - MS



www.santacasacg.org.br